



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 · Fones: (12) 3671-1163 · 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 117/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER à Prefeitura Municipal que, por meio do Departamento responsável, no que se refere ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**, mais precisamente quanto ao cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, que informe, precisamente e respectivamente, como segue:

- Se o concurso ainda está vigente;
- O cargo em questão está classificado no edital como “Cadastro Reserva”, mas é sabido que há um servidor “remanejado” para executar tais atribuições; com base nisso **questiono o motivo desta opção**, visto que é notório que existe a necessidade de um servidor específico para o cargo de Controlador Interno.
- Com base no exposto acima, peço que informe o nome, a data de admissão (como Controlador Interno), o valor que este servidor recebe por executar tal atribuição, assim como, a forma em que se deu tal contratação, ou seja, quais os parâmetros observados;
- Solicito ainda que informe se o candidato melhor avaliado no concurso foi convocado; em caso negativo, peço que detalhe o motivo por tal opção;

Justificativa

Senhora Prefeita,

A função do parlamentar é fiscalizar a atuação do Executivo em todas as esferas da Administração Pública e, assim está esculpido na Carta-Magna.

Assim, para atingir este mister, é necessário que o Executivo envie, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Protocolo
31 MAI 2021
Hora 09:00
Nº 328/2021

São Luiz do Paraitinga, 26 de maio de 2021.

Dirceu Deniz Marcolino
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 8ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

25/05/21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, 04 de junho de 2021.

Ref.: Requerimento nº 117/2021 – Câmara Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para esclarecer a Vossa Excelência que o Concurso Público Edital 001/2018, foi prorrogado em 28 de dezembro de 2020 por mais dois anos.

A lei 1828/2017 que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, cria dois cargos que podem atuar no Sistema de Controle Interno: Chefe de Controle Interno, cargo de confiança e Controlador Interno de ocupação por concurso público.

Desta forma o cargo de Controlador Interno, cadastro reserva, questionamento do presente requerimento, encontra-se aberto até a presente data, não sendo “remanejado” ou atribuído a outra pessoa. O nosso quadro de servidores atualmente consta com o cargo de Chefe de Controle Interno ocupado por um servidor de carreira, cargo de confiança, conforme estabelecido em lei.

A municipalidade ao optar por manter ocupado um cargo de confiança, em vez de efetivar um cargo de concurso, teve como princípio a economicidade, considerando que o custo de Folha de Pagamento com o complemento salarial do cargo de confiança - R\$ 2.517,52 é menor que o salário do cargo de Controlador Interno – R\$ 4.115,17.

Quanto a efetividade de atuação, ideal seria que pudéssemos contar com mais um cargo para melhor atuação, mas diante das limitações dos pequenos municípios o próprio Controle Externo exercido pelo TCE/SP, reconhece: “Nas pequenas entidades, de pouca movimentação financeira, para elas um único servidor pode responder pelo Controle Interno, e, sob certas condições, não há necessidade de nova contratação para tais; bastaria específica gratificação para o servidor designado mediante previsão legal, conforme as possibilidades financeiras da entidade, ou a possibilidade de o servidor ou a estrutura administrativa responder por todos os poderes e órgãos que compõem o ente governamental.”,

No ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Amália de Faria Bueno

Secretária Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Dirceu Deniz Marcolino
Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga-SP



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação, por dois anos, a partir de 29 de dezembro de 2020, do Concurso Público Edital nº 001/2018, aos empregos de Agente Comunitário de Saúde – ESF OSWALDO CRUZ, Agente Comunitário de Saúde – ESF CATUÇABA, Agente Comunitário de Saúde – ESF SÃO SEBASTIÃO, Operador de Máquinas, Pessoal de Obras, Merendeira e Motorista, Advogado, Almoхарife, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar Mecânico, Bibliotecário, Conserveiro de Estradas, Contabilista, Controlador Interno, Coveiro, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Escriturário, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Tributos, Fiscal Municipal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Guarda Municipal, Inspetor de Alunos, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquina, Pedreiro, Pessoal de Obras, Psicólogo, Secretário de Escola, Segurança, Servente de Serviços Gerais, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Técnico de Vigilância Sanitária e Tesoureiro.

Artigo 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga/SP, 28 de dezembro de 2020.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga-SP

Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., em **28 de dezembro de 2020**.